## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraguara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 04 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARGARETH DE OLIVEIRA RENZI, digitei.

Processo n°: 1014896-27.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: 'Banco do Brasil S/A

Executado: Turistica Sonhomeu Transportes Escolar e Turismo Ltda e outro

## SENTENÇA

Vistos

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** que **'Banco do Brasil S/A** promove contra **Turistica Sonhomeu Transportes Escolar e Turismo Ltda e outro**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 291/298, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Nos termos da clausula 18ª, proceda-se a serventia o desbloqueio do valor bloqueado a fls.134/137.

Comunique-se à Superior Instância (AI – fls.275) a presente decisão

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo ora homologado ou informação de sua eventualidade em arquivo.

P.I..

Araraquara, 04 de outubro de 2018.

## João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)